

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE " MONTADAS "

LEI Nº 25 de 12 de Dezembro de 1.967.

Autoriza o Prosseguimento dos Trabalhos da Construção do Reservatório / D'água da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE " MONTADAS ", Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prosseguir com os serviços do Reservatório D'água desta Cidade.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das Despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no Orçamento para 1.968.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE " MONTADAS", 13 de _____
Dezembro de 1.967.

Antonio Viríssimo de Souza
Antonio Viríssimo de Souza
PREFEITO MUNICIPAL